

**Requerimento para Desconto Para Portador de Diploma de Curso Superior:
(Lei n. 5.517/2008)**

Seção IV – Do Desconto Para Portador de Diploma de Curso Superior:

Art. 28. O portador de diploma de curso superior, para efeito desta lei, é aquele acadêmico que ingressa na FESURV - Universidade de Rio Verde através de processo seletivo próprio para vagas remanescentes, específicas para portadores de diploma de curso superior, conforme disposto na LDB (Lei de Diretrizes e Bases).

§ 1º – O Desconto Para Portadores de Diploma de Curso Superior está limitado ao máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da mensalidade, podendo ser cumulativo tão somente com o Desconto de Pontualidade.

§ 2º – Para fazer jus ao desconto de que trata este artigo, o aluno deverá requerê-lo ao Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, anexando cópia autenticada de documento que comprove a aprovação no processo seletivo de que trata este artigo, documento de identificação oficial que contenha foto e Diploma de Curso Superior.

§ 3º – O Comitê Gestor de Bolsas e Descontos analisará o requerimento juntamente com os documentos pertinentes e autorizará o desconto caso o aluno preencha os requisitos exigidos, sempre atento à disponibilidade financeira da Instituição.

§ 4º – O Desconto Para Portadores de Diploma de Curso Superior, caso seja autorizada sua concessão, somente será aplicado na mensalidade do mês seguinte ao de seu requerimento.

O aluno deverá entregar no setor de bolsas o formulário preenchido corretamente, anexando os documentos relacionados abaixo:

- I. Documentos de identificação do acadêmico (cópia de RG e CPF);**
- II. Comprovante de matrícula;**
- III. Diploma do curso superior, cursado anteriormente, e histórico escolar;**
- IV. Documento que comprove aprovação no processo seletivo que trata o Art. 28 ; e**
- V. Preenchimento do formulário de requerimento com todos os campos assinados e preenchidos.**

OBSERVAÇÕES:

1. Anexar os documentos ao requerimento, colocar em um envelope com o nome do acadêmico, curso e período e entregar no Setor de Bolsas e Descontos.
2. A solicitação da bolsa poderá ser indeferida por falta de documentação ou preenchimento incompleto do formulário.
3. O desconto é condicionado ao pontual pagamento da parte da mensalidade por ele não coberta.
4. Em caso de aproveitamento acadêmico insuficiente (mais de uma reprovação), a bolsa será encerrada no final do semestre, podendo o acadêmico participar de um novo processo seletivo no ano subsequente.

**Requerimento para Desconto Para Portador de Diploma de Curso Superior:
(Lei n. 5.517/2008)**

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

1. Informações sobre o candidato:

Nome: _____
Sexo: () masculino () feminino Código Administrativo: _____
Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ E-mail: _____
Telefone Residencial: _____ Celular: _____ Comercial: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Se separado paga pensão: () sim () não Valor: _____
Endereço: _____ n°: _____
Bairro: _____ Complemento: _____
Cidade: _____ CEP: _____

2. Informações Curriculares:

Curso: _____ Período: _____ Ano que iniciou: _____

3. Informações sobre o recebimento de outras bolsas ou descontos:

Possui algum outro benefício público (bolsas)?

() não () sim

- Bolsa de Prefeituras Municipais ()

Qual? _____

- Bolsa Social UniRV ()
- Bolsa Atividade UniRV ()
- Outros ()

Possui algum outro desconto na UniRV?

() não () sim

- Desconto de incentivo a adulto ()
- Desconto para portador de diploma de curso superior ()
- Desconto de incentivo à formação de professores ()

**Requerimento para Desconto Para Portador de Diploma de Curso Superior:
(Lei n. 5.517/2008)**

REQUERIMENTO

Eu, _____,
acadêmico(a) matriculado(a) no curso _____ da UniRV,
período _____ estando ciente e de acordo com as normas aqui explícitas, venho requerer o
desconto de _____ no valor de _____% . Solicito que, na
hipótese de ser concedida a bolsa, seu valor mensal seja abatido no boleto de pagamento, o
qual servirá como recibo e prova da concessão.

Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a
apuração de falsidade de qualquer uma delas pode ser punida nos termos da Lei (artigo 299
do Código Penal).

Rio Verde, _____ / _____ / _____

Assinatura por extenso do acadêmico